



NOTA DOS PROFESSORES MUNICIPAIS DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO EM ESTADO DE GREVE

Desde janeiro de 2022, professores no Brasil inteiro esperam que uma lei seja cumprida – lei que estabelece reajuste do piso salarial do magistério, previsto tanto no plano de carreira municipal quanto em leis federais. O reajuste: 33,24% e enganam-se aqueles que pensam ser um aumento ou índice inventado pelos próprios professores e/ou profissionais da educação: é lei, simples assim, sancionada pelo presidente da república que após acabar com outros direitos e anular 18 meses de trabalho dos profissionais de educação durante a pandemia, dá o mínimo: um reajuste do piso salarial dos profissionais da educação. E, enganam-se duplamente aqueles que pensam que é muito, mas essa porcentagem somente garantirá o que é mínimo, que professores não recebam abaixo de um salário mínimo da categoria estabelecido pela lei. Aliás, há o FUNDEB exatamente para isso: o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, um fundo permanente composto por recursos vindos de impostos, por exemplo, para o financiamento da educação pública, incluindo a remuneração desses profissionais da educação.

A mesma lei que assegura, entre outras ocorrências o aumento na cobrança do IPTU de todos os santanenses em 33,82% ou estabelece o salário de um juiz (e esse sim – recebendo mais de 20 mil reais mensais – sem contar vantagens, promoções – citamos aqui como exemplo o auxílio-alimentação de 1230 reais), deve ser cumprida e honrada pelo Poder Executivo, seja por um delegado da polícia civil, seja por um juiz, seja por um presidente. É lei: cumpra-se da mesma forma que se cobra. É lei: cumpra-se na mesma medida que se exige.

Dados os fatos, repudiamos o uso de mazelas jurídicas tomadas aqui, as quais dão tempo para articulações medrosas e desonrosas do Poder Executivo. É tempo para tentarem desarticular a forte mobilização dos professores municipais em estado de greve. É tempo para tentarem modificações danosas a esses servidores através do plano de carreira dos professores municipais. É tempo para arrastar a questão já perdida através da justiça, pois, afinal, o reajuste do piso dos profissionais da educação é lei: por isso cumpra-se, senhor juiz, cumpra-se senhora delegada, cumpra-se senhora prefeita – todas figuras que deveriam assegurar a lei e não as ferir. Chegamos ao cúmulo de exigir que uma delegada/prefeita, cumpra a lei estabelecida pelo governo que ela própria apoia.

Professores municipais em estado de greve continuarão com Coragem para Lutar.

Sant'Ana do Livramento/RS, 08 de junho de 2022.